MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral 16-06-2014-17:20-00005-1/2

MENSAGEM Nº 96/2014

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Segue anexo, Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para abertura de Crédito Especial por Superávit, no valor de R$ 1.540.449,97 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) na Secretaria Municipal de Saúde. O pedido de suplementação por Superávit, recurso disponível em conta corrente vinculada a supracitada Secretaria, será destinado para as seguintes dotações:

* R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para a Manutenção das atividades do CEO e ESB das Unidades Básicas;

* R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a capacitação e participação em cursos e eventos promovidos pelo Estado;

* R$ 390.449,97 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) para a manutenção de credenciamentos para atendimento de consultas e exames;

* R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para a manutenção dos serviços do Pronto Atendimento 24h, especialmente visando prover as atividades da UPA 24h;

* R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a manutenção das atividades do laboratório próprio Municipal, exames próprios.

Ante o exposto, confia este Executivo Municipal que os nobres edis, após acurada análise que o Projeto merece, haverão de votar pela sua aprovação.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 182/2014.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 1.540.449,97 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.540.449,97

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	200.000,00
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	700.000,00
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados	390.449,97
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	250.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 1.540.449,97 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.30 – 496	Material de Consumo	350.000,00
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
	Sub-Total	**700.000,00**

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	
3.3.90.14 – 496	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

3.3.90.30 – 496	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.33 – 496	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,000
	Sub-Total	**200.000,00**

2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados	
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	390.449,97

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	**1.540.449,97**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 182/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 182/2014** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor do Programa (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercido Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 1.540.449,97 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014 do Superávit Financeiro de 2013, da Fonte 496 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar), na Secretaria Municipal de Saúde de Saúde, dentro do Fundo Municipal de Saúde, recurso esses disponível em conta corrente vinculada a Secretaria, será destinado para a:

- manutenção das atividades do CEO e ESB das Unidades Básicas;
- capacitação e participação em cursos e eventos promovidos pelo Estado;
- manutenção de credenciamentos para atendimento de consultas e exames;
- manutenção dos serviços do Pronto Atendimento 24h, especialmente visando prover as atividades da UPA 24h e
- manutenção das atividades do laboratório próprio Municipal, exames próprios.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 14 00 00	**DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL**	Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
3 3 90 30 00 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção,

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

							reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
3	**3**	**90**	**33**	**00**	**00**	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.
3	**3**	**90**	**39**	**00**	**00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos adicionais, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- **a indicação de recursos.**

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do **superávit financeiro** apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

> ***"Art. 43.*** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º*** *Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.***
> ***§ 2º*** *Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> ***"Art.167*** *– São vedados:*
> *V – a abertura de crédito suplementar ou* ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial.

Neste caso o documento anexado pelo Executivo Municipal para comprovar o saldo existente, foi o **Relatório da Execução Orçamentária – Balancete Financeiro por Fonte de Recurso,** relacionado a **Fonte 496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.**

Os artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2014, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

O Projeto encontra-se apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que o regem e com legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 16 de julho de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Relatório da Execução Orçamentária
Balancete Financeiro por Fonte de Recurso
Exercício de 2013

Unidade Gestora :CONSOLIDADO

Fonte Recurso : 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

RECEITAS			DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES - Empenhada Líquida		
RECEITA PATRIMONIAL	98.621,95		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	760.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.761.634,10	44.860.256,05	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.827.421,09	43.587.421,09
Totais		44.860.256,05	Totais		43.587.421,09
EXTRAORÇAMENTÁRIA			EXTRAORÇAMENTÁRIA		
Contas a Pagar	43.587.421,09		Contas a Pagar	41.549.696,00	
			Restos a Pagar	66.545,10	
Interferências Financeiras Recebidas (Ingressos)			Interferências Financeiras Concedidas (Egressos)		
		43.587.421,09			41.616.241,10
Saldo Anterior(Contábil)		334.053,68	Saldo Atual		3.578.068,63
Total		88.781.730,82	Total		88.781.730,82
Saldo Financeiro Anterior		334.053,68	Saldo Financeiro Atual		3.578.175,06
Diferença do Saldo da Fonte		-	Diferença do Saldo da Fonte		-106,43

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 54
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

Exmo. Senhor
Guilherme Sebastião Silvério
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Parecer ao Projeto de Lei nº 182/2014 - Mensagem 96/2014
Origem: Executivo Municipal
Leitura em plenário: 14/07/2014
Entrada na comissão: 17/07/2014
Relator: Vereador José Gilson Feitosa da Silva – PT

Comissão de Representação

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 182/2014

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
18-Jul-2014-16:25-020493-1/1

O Executivo Municipal através da Mensagem nº 96/2014 propôs o Projeto de Lei nº 182/2014, o qual autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, para alterar valor do Programa do PPA, alterar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no Exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 1.540.449,97 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), para a manutenção das atividades do CEO e ESB das unidades básicas, capacitação e participação em cursos promovidos pelo Estado, manutenção de credenciamentos para o atendimento de consultas e exames, assim como parte deste valor é destinado para manutenção dos serviços do Pronto Atendimento 24h, visando suprir as atividades do UPA 24h, e manutenção das atividades do laboratório próprio.

O Projeto em análise acrescenta valor em dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014, da Fonte 496 (atenção de média e alta complexidade ambulatorial hospitalar), na Secretaria Municipal de Saúde, dentro do Fundo Municipal de Saúde, recurso este disponível em conta corrente vinculada a Secretaria, destinados às atividades já citadas.

A assessoria contábil desta Casa de Leis, em seu parecer cita que a matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº 4.320/64, assim como o art. 167 da Constituição Federal.

Pelo exposto, o Relator da Comissão de Representação, com base no interesse público, na legalidade e na justiça, após análise da matéria em tela, conclui por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei 182/2014 – Mensagem 96/2014, encaminhando ao setor competente para prosseguimento e após, apreciação e deliberação em Plenário.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Pato Branco, 18 de julho de 2014.

José Gilson Feitosa da Silva
Relator

Guilherme Silvério
Presidente

Claudemir Zanco
Membro

Laurindo Cesa
Membro

Raffael Cantu
Membro

Vilmar Macarri
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10

PROJETO DE LEI Nº 182/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 1.540.449,97 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**1.540.449,97**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.118	**Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal**	**200.000,00**
2.120	**Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal**	**700.000,00**
2.125	**Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados**	**390.449,97**
2.130	**Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio**	**250.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 1.540.449,97 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.30 – 496	Material de Consumo	350.000,00
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
	Sub-Total	**700.000,00**

10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11
Visto

3.3.90.14 – 496	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30 – 496	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.33 – 496	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,000
	Sub-Total	**200.000,00**

2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados	
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	390.449,97

10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10.303.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	**1.540.449,97**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 26 E 27 DE JULHO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6137 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG B15

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.364, DE 23 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 1.540.449,97 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.540.449,97

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	200.000,00
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	700.000,00
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados	390.449,97
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	250.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 1.540.449,97 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.30 – 496	Material de Consumo	350.000,00
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
	Sub-Total	700.000,00

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	
3.3.90.14 – 496	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30 – 496	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.33 – 496	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,000
	Sub-Total	200.000,00

2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados	
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	390.449,97

10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.540.449,97

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.626, DE 23 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 1.540.449,97 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.364, de 23 de julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.540.449,97

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	200.000,00
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	700.000,00
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados	390.449,97
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	250.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 1.540.449,97 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.30 – 496	Material de Consumo	350.000,00
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
	Sub-Total	700.000,00

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	
3.3.90.14 – 496	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30 – 496	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.33 – 496	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,000
	Sub-Total	200.000,00

2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados	
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	390.449,97

10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.540.449,97

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 28 de Julho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0648

Câmara Mun de Pato Branco Fls 13 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.364, DE 23 DE JULHO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 1.540.449,97 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.540.449,97

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	200.000,00
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	700.000,00
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados	390.449,97
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	250.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 1.540.449,97 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Vator R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.30 – 496	Material de Consumo	350.000,00
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
Sub-Total		700.000,00

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	
3.3.90.14 – 496	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30 – 496	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.33 – 496	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,000
Sub-Total		200.000,00

2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados	
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	390.449,97

10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496–Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.540.449,97

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ PÁG. "B" JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod107349

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda-feira, 28 de Julho de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0648

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.525, DE 23 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 1.540.449,97 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.364, de 23 de julho de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	1.540.449,97

Art. 2º Ficam alteradas as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	200.000,00
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	700.000,00
2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados	390.449,97
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	250.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 1.540.449,97 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.120	Manutenção das atividades do Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.30 – 496	Material de Consumo	350.000,00
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	350.000,00
Sub-Total		700.000,00

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Estratégia Saúde Bucal	
3.3.90.14 – 496	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30 – 496	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.33 – 496	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,000
Sub-Total		200.000,00

2.125	Manutenção dos serviços credenciados, contratados e conveniados desencadeados	
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	390.449,97

10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.130	Manutenção da Prestação de Serviços de Laboratório Próprio	
3.3.90.39 – 496	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000,00

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
496–Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.540.449,97

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ PÁG. "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod107351

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

PROJETO DE LEI Nº 182/2014

MENSAGEM Nº: 96/2014

RECEBIDA EM: 14 de julho de 2014

SÚMULA: - Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 1.540.449,97 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).
(R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para a Manutenção das atividades do CEO e ESB das Unidades Básicas; R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a capacitação e participação em cursos e eventos promovidos pelo Estado; R$ 390.449,97 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) para a manutenção de credenciamentos para atendimento de consultas e exames; R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para a manutenção dos serviços do Pronto Atendimento 24h, especialmente visando prover as atividades da UPA 24h; R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a manutenção das atividades do laboratório próprio Municipal, exames próprios).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 14/07/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 17/07/2014
Relator: José Gilson Feitosa da Silva – PT.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO em sessão extraordinária: 22/07/2014 – Aprovado com 7 (sete) votos e 3 (três) ausências.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PROS, Clóvis Gresele – PP e Geraldo Edel de Oliveira – PV.

SEGUNDA VOTAÇÃO em sessão extraordinária: 23/07/2014 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Ausentes: Augustinho Polazzo – PROS e Geraldo Edel de Oliveira – PV.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 359, de 23 de julho de 2014.

Lei nº 4364, de 23 de julho de 2014 – Decreto nº 7525, de 23 de julho de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6137, de 26 e 27 de julho de 2014, p. B15; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 648, de 28 de julho de 2014.